

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
PREGÃO Nº ____/2020
(Processo Administrativo n.º 50781/2020)**

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de **APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CORTINAS DE AR** para atender as necessidades da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do presente objeto visa atendimento de demandas dos vários setores da DESO, atendidos pela COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS no que toca a: adequação, substituição e realocação desses aparelhos, bem como proporcionar maior conforto aos empregados em atividade e a terceiros que venham a transitar pelas instalações da Companhia de Saneamento de Sergipe.

2.2. Considerando a grande demanda de utilização destes aparelhos, destaca-se a inviabilidade de manutenção em certas ocasiões nas quais a manutenção é economicamente inviável.

2.3. Diante disso, sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

2.4. A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

2.5. Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável neste momento.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme **CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES** apresentadas no ANEXO I deste Termo de Referência:

3.1.1. O licitante deverá declarar em sua proposta que possui o material disponível para pronto entrega;

3.1.2. Fornecer junto aos equipamentos as devidas instruções técnicas, orientando sua operação, manutenção, restrição e demais referências atinentes ao seu uso;

3.1.3. Apresentar o Selo **PROCEL** (classes conforme **ANEXO I**) do **INMETRO**;

3.1.4. Os produtos devem ter garantia mínima de 12 meses a contar da entrega;

3.1.5. **Os modelos/marcas dos Produtos oferecidos/entregues deverão possuir assistência técnica / agente credenciado do fabricante localizado(s) em Aracaju ou grande Aracaju/SE;**

3.2. Na presente licitação, os lotes orçados em valor inferior a **R\$ 80.000,00** somente será permitida a participação de **Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações. Sempre resguardando às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006. Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00, o processo correrá por ampla concorrência, contudo serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

3.3. O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. **PRAZO DE ENTREGA:**

4.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias sequenciais contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo licitante vencedor, que se dará por meio físico (correios) ou eletrônico (e-mail), conforme solicitações da DESO.

4.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima ou problemas com o transporte, etc.

4.1.3. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1. O local de entrega será no seguinte endereço: **Coordenação de Serviços Gerais (2.0.05.02/CSGE) na SEDE da DESO, localizada na Rua Campo do Brito nº. 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380**, de acordo com a (s) solicitação(ões) da Deso, sendo que os produtos somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 e em hipótese alguma a Deso receberá os materiais aos sábados, domingos, feriados e dias santos nacionais, estaduais e municipais.

4.3. Os materiais poderão ser fornecidos em remessas parceladas, conforme alinhamento e necessidade da DESO.

4.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.10. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

4.11. A licitante deve seguir as demais orientações descritas no ANEXO IV, que contempla as Especificações Técnicas dos equipamentos.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

6. PRAZO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência da Ata de Registro de preços será de 365 dias.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e seus anexos, o objeto com avarias ou defeitos;

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Os entendimentos entre a DESO e a Contratada serão sempre por escrito, ressalvados os casos de urgência na adoção de medidas que, se não tomadas, poderão ocasionar prejuízos a DESO, nesses casos, deverão ser confirmadas posteriormente, por escrito, dentro de 72 (setenta e duas) horas.

8.9. Os arrematantes deverão apresentar as especificações e amostra dos materiais, além do certificado de Aprovação (CA), no caso dos EPI'S. As amostras apresentadas e aprovadas pelo setor de Segurança do Trabalho deverão corresponder aos equipamentos que serão fornecidos durante a vigência do contrato, podendo apenas sofrer alteração após aprovação formalizada do setor de Segurança do Trabalho.

8.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. O PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;

11.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

11.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação que deverá atender a todas as características solicitadas.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

12.1. Conforme abaixo:

12.1.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.1.2. O Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Para as sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação em Diário oficial.
- b) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a documentação do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramentos registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos;
- c) Para as empresas constituídas a menos de um ano será exigido apenas o balanço de abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.
- d) No caso de ME/EPP, desde que optante pelo simples, será exigido contabilidade simplificada.
- e) No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL.

12.1.3. A capacidade econômico-financeira será verificada através de:

Liquidez Corrente: $\geq 1,20$

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

Liquidez Geral: $\geq 1,10$

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Grau de Endividamento Geral: $\leq 0,50$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

EG = -----

Ativo Total

12.1.4. O Patrimônio líquido mínimo exigido será de 10% do valor de cada lote adjudicado, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

13.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

- 14.1.1. Advertência;
- 14.1.2. Multa moratória;
- 14.1.3. Multa compensatória;
- 14.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 14.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. As sanções constantes no subitem 14.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

14.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- 14.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 14.3.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;
- 14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.3.4. Fizer declaração falsa;
- 14.3.5. Cometer fraude fiscal;
- 14.3.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

14.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

14.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

14.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

14.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

14.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem.

14.7.3. Poderá ser aplicada multa correspondente 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

14.7.4. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

14.7.5. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 1 % do valor total do contrato;

14.7.6. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

14.7.7. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

14.7.8. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

14.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

14.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

14.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

15.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas,

deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

15.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

15.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

15.2. Serão desclassificadas as propostas:

15.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

15.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

15.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

15.2.4 Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

15.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

15.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Termo de Referência e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Termo de Referência.

15.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

15.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 14.0 deste Termo de referência.

16. GARANTIA CONTRATUAL

16.1. A empresa contratada, para garantia da execução do contrato, apresentará à 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelos correios ou via e-mail, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: Caução em Dinheiro, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária.

16.1.1. Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não será exigida a apresentação de garantia contratual;

16.1.2. O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

17. FISCAL DO CONTRATO

17.1. Empregado designado da **GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO (2.0.05.00/GAAD)**, que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

18. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1. Preços fixos e irrealizáveis.

Aracaju, 05 de março de 2020.

Tatiana Franco da Silva

2.0.06.00/GCAL

(Termo de Referência elaborado por Marcos Alexandre de Alencar Soares, Matrícula 3890-2)

ANEXO I

DA DESCRIÇÃO, DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA					
01	-Aparelho de ar condicionado tipo Split (Hi Wall) com capacidade de 9.000 BTU's, tecnologia inverter, composto de: 01 unidade condensadora e 1 unidade evaporadora; voltagem 220v; frequência 60Hz; serpentina de cobre; fluido refrigerante R410-A; baixo nível de ruído (silencioso); compressor rotativo ou rotativo duplo; selo PROCEL classe "A" do INMETRO; controle remoto sem fio com display de cristal líquido com as funções timer, swing, sleep, turbo e ventilador. - Além do aparelho, deverão ser entregues os suportes necessários a sua instalação, fabricados em composto inoxidável com materiais de fixação do equipamento e anticorrosivo externo. -Garantia mínima de 1 ano, contra defeitos de fabricação e de material.	UN	8	R\$ 1.191,46	R\$ 9.531,68
02	-Aparelho de ar condicionado tipo Split (Hi Wall) com capacidade de 12.000 BTU's, tecnologia inverter, composto de: 01 unidade condensadora e 1 unidade evaporadora; voltagem 220v; frequência 60Hz; serpentina de cobre; fluido refrigerante R410-A; baixo nível de ruído (silencioso); compressor rotativo ou rotativo duplo; selo PROCEL classe "A" do INMETRO; controle remoto sem fio com display de cristal líquido com as funções timer, swing, sleep, turbo e ventilador. - Além do aparelho, deverão ser entregues os suportes necessários a sua instalação, fabricados em composto inoxidável com materiais de fixação do equipamento e anticorrosivo externo. -Garantia mínima de 1 ano, contra defeitos de fabricação e de material.	UN	12	R\$ 1.699,52	R\$ 20.394,24
03	-Aparelho de ar condicionado tipo Split (Hi Wall) com capacidade de 18.000 BTU's, tecnologia inverter, composto de: 01 unidade condensadora e 1 unidade evaporadora; voltagem 220v; frequência 60Hz; serpentina de cobre; fluido refrigerante R410-A; baixo nível de ruído (silencioso); compressor rotativo ou rotativo duplo; selo PROCEL classe "A" do INMETRO; controle remoto sem fio com display de cristal líquido com as funções timer, swing, sleep, turbo e ventilador. - Além do aparelho, deverão ser entregues os suportes necessários a sua instalação, fabricados em composto inoxidável com materiais de fixação	UN	12	R\$ 2.421,55	R\$ 29.058,60

	do equipamento e anticorrosivo externo. -Garantia mínima de 1 ano, contra defeitos de fabricação e de material.				
04	-Aparelho de ar condicionado tipo Split (Hi Wall) com capacidade de 24.000 BTU's, tecnologia inverter, composto de: 01 unidade condensadora e 1 unidade evaporadora; voltagem 220v; frequência 60Hz; serpentina de cobre; fluido refrigerante R410-A; baixo nível de ruído (silencioso); compressor rotativo ou rotativo duplo; selo PROCEL classe "A" do INMETRO; controle remoto sem fio com display de cristal líquido com as funções timer, swing, sleep, turbo e ventilador. - Além do aparelho, deverão ser entregues os suportes necessários a sua instalação, fabricados em composto inoxidável com materiais de fixação do equipamento e anticorrosivo externo. -Garantia mínima de 1 ano, contra defeitos de fabricação e de material.	UN	12	R\$ 2.799,98	R\$ 33.599,76
05	-Aparelho de ar condicionado tipo Split (Hi Wall) com capacidade de 30.000 BTU's, tecnologia inverter, composto de: 01 unidade condensadora e 1 unidade evaporadora; voltagem 220v; frequência 60Hz; serpentina de cobre; fluido refrigerante R410-A; baixo nível de ruído (silencioso); compressor rotativo ou rotativo duplo; selo PROCEL classe "A" do INMETRO; controle remoto sem fio com display de cristal líquido com as funções timer, swing, sleep, turbo e ventilador. - Além do aparelho, deverão ser entregues os suportes necessários a sua instalação, fabricados em composto inoxidável com materiais de fixação do equipamento e anticorrosivo externo. -Garantia mínima de 1 ano, contra defeitos de fabricação e de material.	UN	20	R\$ 3.684,50	R\$ 73.690,00
06	-Aparelho de ar condicionado tipo Split (piso teto) com capacidade de 36.000 BTU's, composto de: 01 unidade condensadora e 1 unidade evaporadora; voltagem 220v; frequência 60Hz; serpentina de cobre; fluido refrigerante R410-A; baixo nível de ruído (silencioso); compressor rotativo, rotativo duplo ou scroll; selo PROCEL classe "A" ou "B" do INMETRO; controle remoto sem fio com display de cristal líquido com as funções timer, swing, sleep, turbo e ventilador. -Além do aparelho, deverão ser entregues os suportes necessários a sua instalação, fabricados em composto inoxidável com materiais de fixação do equipamento e anticorrosivo externo. -Garantia mínima de 1 ano, contra defeitos de fabricação e de material.	UN	15	R\$ 4.995,99	R\$ 74.939,85
07	-Aparelho de ar condicionado tipo Split (piso teto) com capacidade de 48.000 BTU's, composto de: 01 unidade condensadora e 1 unidade evaporadora; voltagem 220v; frequência 60Hz; serpentina de cobre; fluido refrigerante R410-A; baixo nível de ruído (silencioso); compressor rotativo, rotativo duplo ou scroll; selo PROCEL classe "A" ou "B" do INMETRO; controle remoto sem fio com display de cristal líquido com as funções timer, swing, sleep, turbo e ventilador. -Além do aparelho, deverão ser	UN	10	R\$ 6.157,41	R\$ 61.574,10

	entregues os suportes necessários a sua instalação, fabricados em composto inoxidável com materiais de fixação do equipamento e anticorrosivo externo. -Garantia mínima de 1 ano, contra defeitos de fabricação e de material.				
08	-Aparelho de ar condicionado tipo Split (piso teto) com capacidade de 60.000 BTU's, composto de: 01 unidade condensadora e 1 unidade evaporadora; voltagem 220v; frequência 60Hz; serpentina de cobre; fluido refrigerante R410-A; baixo nível de ruído (silencioso); compressor rotativo, rotativo duplo ou scroll; selo PROCEL classe "A", "B" ou "C" do INMETRO; controle remoto sem fio com display de cristal líquido com as funções timer, swing, sleep, turbo e ventilador. -Além do aparelho, deverão ser entregues os suportes necessários a sua instalação, fabricados em composto inoxidável com materiais de fixação do equipamento e anticorrosivo externo. -Garantia mínima de 1 ano, contra defeitos de fabricação e de material.	UN	3	R\$ 7.254,12	R\$ 21.762,36
TOTAL DO LOTE I					R\$ 324.550,59

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
<u>LOTE II – ME E EPP</u>					
01	-Cortina de ar 0,90m; voltagem 220v; frequência 60Hz; saída de ar efetiva de 0,90m; controle remoto com função on/off e regulagem de velocidade de ar; baixo nível de ruído. -Garantia total mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação e de material.	UN	10	R\$ 539,35	R\$ 5.393,50
02	-Cortina de ar 1,20m; voltagem 220v; frequência 60Hz; saída de ar efetiva de 1,20m; controle remoto com função on/off e regulagem de velocidade de ar; baixo nível de ruído. -Garantia total mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação e de material.	UN	10	R\$ 945,00	R\$ 9.450,00
03	-Cortina de ar 1,50m; voltagem 220v; frequência 60Hz; saída de ar efetiva de 1,50m; controle remoto com função on/off e regulagem de velocidade de ar; baixo nível de ruído. -Garantia total mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação e de material.	UN	12	R\$ 1.373,00	R\$ 16.476,00
TOTAL DO LOTE II					R\$ 31.319,50

TOTAL DO PARA ESTE PROCESSO	R\$ 355.870,09
------------------------------------	-----------------------

ANEXO II

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
2. **Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias corridos;
3. **Local de Entrega:** Coordenação de Serviços Gerais (2.0.05.02/CSGE) na SEDE da DESO, localizada na Rua Campo do Brito nº. 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380
4. Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
5. **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
10. **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal